



PROJETO DE LEI N.º 22 /2026.

Autoriza o Município de São Fernando/RN participar do Concurso Público a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó RN, para preenchimento de cargos na Administração Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são facultadas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Esta lei autoriza o Município de São Fernando/RN participar do Concurso Público a ser realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó RN, (SIM SERIDÓ), inscrito no CNPJ sob o n.º 15.605.955/0001-40, estabelecido à Avenida Teotônio Freira, n.º 346, Sala AA, bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP.: 59380-000, para preenchimento de cargos na Administração Pública dos municípios consorciados.

**Art. 2.º** - O município definirá e apresentará à direção do SIM SERIDÓ a quantidade de vagas a serem preenchidas, destacando os níveis dos cargos na estrutura organizacional da municipalidade, assim como a remuneração de cada cargo nas categorias profissionais, preservando a isonomia funcional.

**Parágrafo único:** A definição de que trata o caput deste artigo será formalizada através de decreto do Chefe do Poder Executivo, que será encaminhado à diretoria do Consórcio



Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó RN, para as providências cabíveis relativamente a realização do Concurso Público.

Art. 3.º - As despesas decorrentes das iniciativas relacionadas ao Concurso Público serão rateadas pelos municípios integrantes do grupo interessado na participação efetiva, considerando proporcionalidade das inscrições.

Art. 4.º - Fica autorizado ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó RN, todas as ações inerentes à contratação de banca, que se responsabilizará pela elaboração de provas, aplicação, avaliação, classificação e divulgação do resultado.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, \_\_\_ de abril de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

  
\_\_\_\_\_  
**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão (ões)


Sala das Sessões, 24 / 04 / 26

  
Secretário

APROVADO em Única discussão

por Unanimidade dos edis Presentes

Sala das Sessões, 29 / 04 / 26

  
Secretário